



EDITAL Nº 47 de 17 de outubro de 2017

Processo Seletivo simplificado para contratação de bolsista para atuar como Professor Mediador Presencial dos cursos na modalidade EaD no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar o cargo de Professor Mediador Presencial para os cursos em EaD (Educação à Distância) do IFSULDEMINAS.

1. DAS VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição e quantitativo de vagas

Função	Unidade de Atuação	Curso	Requisitos Mínimos	Vagas	Código da Vaga
Professor Mediador Presencial	Alfenas/ MG	Técnico em Mecânica	Ser professor conforme item 1.1.1 deste edital	01	001
Professor Mediador Presencial	Cambuquira/ MG	Técnico em Mecânica	Ser professor conforme item 1.1.1 deste edital	01	002
Professor Mediador Presencial	Lambari/ MG	Técnico em Mecânica	Ser professor conforme item 1.1.1 deste edital	01	003

1.1.1 Ser professor da rede pública de ensino (efetivo ou contratado) possuindo diploma de licenciatura, ou técnico de nível Médio em Mecânica, ou Engenharia em Mecânica, Civil, Materiais ou Produção Mecânica.

1.1.2 A inscrição deve ser para apenas um dos polos, local de trabalho presencial, conforme tabela 2 abaixo.

Tabela 2 – Localização dos polos

Polo	Escola / Local	Endereço
Alfenas MG	Secretaria Municipal de Educação	Av. Gov. Valadares, 1270 - Centro
Cambuquira MG	Secretaria Municipal de Educação	Av. Virgílio de Franco, 555 Centro
Lambari MG	CRAS Municipal	R Afonso Pena 50- Centro

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Ao Professor Mediador Presencial caberá, no transcorrer da oferta dos cursos:



-
- a) Estar atento e cumprir as datas dos calendários dos Cursos Técnicos em EaD;
 - b) Auxiliar o cursista a acessar e a navegar no AVA;
 - c) Orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;
 - d) Distribuir aos alunos os materiais didáticos enviados ao Polo Avançado, verificando a quantidade, observando a sua utilização e o seu manuseio no processo de desenvolvimento das atividades;
 - e) Estudar o material disponibilizado, com as orientações dadas pelo professor formador, conhecendo assim o conteúdo e a metodologia de trabalho a ser utilizada durante o curso;
 - f) Atuar como mediador do processo ensino aprendizagem, buscando estratégias que subsidiarão sua prática;
 - g) Intervir nas colocações dos estudantes, orientando ou reorientando para o assunto abordado;
 - h) Indicar alternativas de aprendizagem, como leituras de artigos, pesquisas em sites educativos entre outros;
 - i) Estimular os alunos em seus estudos, orientando-os na realização das atividades da disciplina;
 - j) Desenvolver e empregar estratégias de estímulo à reflexão sobre os temas discutidos nas disciplinas;
 - l) Orientar os alunos quanto às estratégias de estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de estudo e aprendizagem;
 - m) Apresentar diversidade e dinamismo para atuar na transmissão dos conteúdos das disciplinas;
 - n) Ser presente no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), estabelecendo horários para que possa atender a demanda estabelecida;
 - o) Atender às necessidades presenciais dos cursistas prestando atendimento individual via Fórum ou mensageira/e-mail;
 - p) Acompanhar diariamente todas as postagens do AVA, nas salas virtuais de cada disciplina e dar feedback sobre as atividades dos alunos;;
 - q) Responder com exatidão sobre o desempenho, as características, as dificuldades e os progressos de cada um dos alunos;
 - r) Estar presente no Polo Avançado de sua atuação para desenvolver os plantões e tirar as dúvidas dos cursistas;
 - s) Atender às necessidades presenciais dos cursistas prestando atendimento individual ou em grupo através de plantões semanais no polo;
 - t) Acompanhar e registrar a frequência e participação dos alunos;
 - u) Elaborar relatório mensal, tecendo um mapa da situação dos cursistas
 - v) Arquivar no polo toda documentação relativa do curso (lista de presença, cadastro dos cursistas, dentre outros);
 - x) Organizar e arquivar os documentos pessoais dos estudantes no Polo Avançado, auxiliando o coordenador de Polo;
 - z) Participar dos encontros de capacitação programados pela coordenação;

2.2 O IFSULDEMINAS promoverá a capacitação dos candidatos selecionados para o exercício satisfatório de sua função, sendo que a participação na capacitação é condição obrigatória para celebração do contrato de bolsista, ficando automaticamente eliminado do processo o candidato convocado que não participar da capacitação.

2.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais a serem cumpridas 60% presencialmente no campus contratado e indicado na tabela 01 e 40% à distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no seguinte endereço. <http://tco.ifsuldeminas.edu.br/>, entre os dias 17/10/2017 a 22/10/2017, até às 23h59min.

3.1.1 As inscrições poderão ser feitas diretamente no link: <https://goo.gl/forms/zQml1sZS8VxttOT73> sendo que o formulário de inscrição é de preenchimento obrigatório, encontra-se no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhado juntamente aos outros documentos



3.2 No sistema de inscrição a que se refere o item 3.1 os candidatos deverão preencher um formulário com suas informações pessoais, de titulação e de experiência profissional, e o **Código da Vaga** (referência ao polo) sendo que o **candidato se responsabiliza pelo correto preenchimento do formulário e pela veracidade das informações prestadas.**

3.2.1 O candidato que realizar a inscrição receberá um e-mail automático com mensagem indicando que a inscrição foi efetivada.

3.2.2 Caso o candidato não receba a confirmação, deverá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail mediotec.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br durante o período de inscrição, não havendo possibilidade de recurso para este fim após a divulgação da lista de inscrições homologadas e do resultado preliminar.

3.3 Será publicada no endereço eletrônico <http://tco.ifsuldeminas.edu.br/> edital a partir do dia 23/10/2017 (12h00) a lista com as inscrições homologadas e a classificação preliminar, sendo que os 02 (dois) primeiros colocados deverão enviar por e-mail para mediotec.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br a cópia da documentação que comprovem a titulação e a experiência declaradas no formulário de inscrição.

3.4 Para fins da comprovação de que trata o subitem 3.3 deverão ser enviados, por e-mail, em arquivo no FORMATO PDF (ARQUIVO ÚNICO), cópias dos seguintes documentos e na sequência abaixo:

- a) Formulário de Inscrição (anexo II) devidamente preenchido;
 - b) Uma foto 3x4 recente;
 - c) Cédula de Identidade;
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
 - f) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
 - g) Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior em Licenciatura – como comprovante do requisito mínimo de participação;
 - h) Diploma ou atestado de Colação de Grau Médio técnico em Mecânica – como comprovante do requisito mínimo de participação;
 - i) Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior em Engenharia Mecânica, Civil, Materiais ou Produção Mecânica – como comprovante do requisito mínimo de participação;
 - j) Comprovante de vínculo atual de docência com a Rede Pública de Ensino;
 - l) Comprovações de experiência profissional e titulação declarados no formulário de inscrição.
- § único) Os itens g, h, i são excludentes entre si.

3.4.1 Para efeito de cálculo **não** serão analisadas informações sem comprovação **OU ENVIADAS EM MAIS DE UM ARQUIVO**, sendo que o candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações entregues e fica ciente de que, ao ser selecionado e convocado, deverá apresentar, para comprovação, a documentação original.

3.4.2 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato

3.4.3 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação experiência profissional em EaD pela Rede e-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.

3.4.4 Tempo de estágio remunerado/ ou não e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção de Professor Mediador Presencial de que trata o presente edital acontecerá em fase única, eliminatória e classificatória, constando de prova de títulos, experiência profissional e capacitação.

4.2 A pontuação de cada candidato na Prova de Títulos, de Experiência Profissional e Capacitação será atribuída conforme descrição da tabela 3.

Tabela 3 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
R	R1	Diploma de Licenciatura (qualquer especialidade), ou de técnico Nível Médio em Mecânica	02		20
	T	T1	Diploma de Licenciatura na área de Matemática, Física ou Ciências	05	
T1		Diploma de Engenharia Mecânica, Civil, Materiais ou Produção Mecânica.			
T1		Diploma de Pós-Graduação na área de formação superior, sendo válido apenas o diploma de maior pontuação.	Especialização	10	
			Mestrado	15	
			Doutorado	20	
P	P1	Experiência profissional docente comprovada	0,3 ponto por mês		20
	P2	Experiência profissional na área de engenharia, como engenheiro ou técnico (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior)	0,3 ponto por mês		20
	P3	Experiência profissional na área docência EAD (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior)	0,3 ponto por mês		20
C	C1	Cursos de Aperfeiçoamento que tenham como tema Educação a Distância, desde que apresentem expressamente a carga horária com a respectiva assinatura do responsável pelo e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 30 horas por certificado. Não sendo considerados, não sendo consideradas participações em eventos como Congressos, Seminários, Workshops e afins.	2 pontos por certificado		20
Total					100

LEGENDA:

R = Requisito Mínimo para participação

T = Titulação

P = Experiência Profissional

C = Capacitação

4.3 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas suas frações.

4.4 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.



4.5 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes à atuações de diferentes naturezas, como por exemplo docência e industrial, ou profissional técnico autônomo.

4.7 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

4.8 Toda a pontuação do candidato no processo seletivo será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da **pontuação declarada** pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

4.8.1 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

4.8.2 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência com EaD.
- b) Maior tempo de experiência docência.
- c) maior titulação
- d) Maior idade

6. DOS RESULTADOS

6.1 No dia 23/10/2017 a partir das 12:00 hs será divulgado na página eletrônica do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, no endereço eletrônico <http://tco.ifsuldeminas.edu.br> a classificação preliminar do Processo Seletivo, sendo que a partir desta divulgação, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.



6.2 A classificação final do Processo Seletivo de que trata o presente edital será divulgada, no mesmo endereço eletrônico, no dia 24/10/2017, a partir das 18h00.

7. DOS RECURSOS

7.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico, **mediotec.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br** com o título: RECURSO EDITAL 47/2017, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **anexo IV deste edital**, devidamente preenchido.

7.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 7.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso sobre recurso e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E INÍCIO DO BENEFÍCIO

8.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme:

8.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme a carga horária de trabalho desempenhada e conforme o disposto na tabela 3

Tabela 3 – Valor do Benefício e Carga Horária

Função	Carga horária	Valor/hora	Valor mensal da bolsa
Professor Mediador Presencial	20 horas por semana, a serem cumpridas, conforme item 2.3 deste edital.	R\$20,00	Conforme item 8.1.1 deste edital

8.1.1 **Piso de R\$ 600,00 reais e teto de R\$ 1.800,00 reais**, com carga horária semanal mínima de 5 e máximo de 20 horas semanais, a ser definida pela Coordenação de Curso, e de acordo com a seguinte fórmula de escalonamento.

$$VT = 600,00 + (1.000 * TAM/TIM)$$

Sendo:

VT – Vencimento Total

600,00 – Piso

1.000,00 – bonificação por resultado de permanência do estudante.

TAM – Total atual de alunos matriculados na cidade/curso.

TIM – Total inicial de alunos matriculados na cidade/curso

200,00 – bonificação por atuação e resultado de permanência do estudante em cursos FIC (formação inicial e continuada) e Técnicos Regulares Subsequentes.

Obs. O número máximo de alunos matriculados na cidade/curso é de 50.

8.2 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o Apoio Pedagógico e Administrativo de Polo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

8.3 O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades, em data a ser definida em Contrato assinado pelo candidato aprovado e o IFSULDEMINAS.

8.4 A expectativa do início dos trabalhos é setembro de 2017, podendo ocorrer atrasos em função do repasse de recursos de custeio de bolsas pelo MEC às Instituições Federais de Ensino.

8.5 Sobre o valor da bolsa dos profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei nº 12.816/2013.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O candidato aprovado terá expectativa de contratação de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

9.1.1 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de não promover a contratação do candidato aprovado caso não ocorra a descentralização de recursos, pelo MEC.

9.2 O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.

9.3 A contratação do candidato classificado ocorrerá por um período entre 02 a 18 meses, sem prorrogação de prazo.

9.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

9.5 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de no máximo 20 horas de trabalho semanais sendo 60% presenciais e indicado na tabela 01 e 40% à distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem. nos horários necessários ao bom funcionamento dos cursos EaD ofertados pelo Campus Avançado Três Corações.

9.6 Os candidatos selecionados se comprometem, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a participar e integralizar as atividades da capacitação que serão oferecidas pelo IFSULDEMINAS e realizadas online, no Ambiente Virtual de Aprendizagem indicado pelo IFSULDEMINAS.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei Nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.

11. DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 18 meses a partir da homologação do resultado final, sem prorrogação de prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

conveniência da administração da Rede e-Tec/IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados os quaisquer outras referentes ao presente edital.

12.5 Conforme art. 14 da resolução FNDE nº 04/2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Pronatec/Pronatec e-TEC/Pronatec Mediatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

12.7.1 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais, tanto os que pertencem quanto os que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ou qualquer outra rede pública ficará limitada a 20 horas semanais.

12.7.2 No caso de **bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública**, a bolsa só poderá ser concedida mediante ciência do setor de recursos humanos da instituição/campus à qual o servidor for vinculado, disponível no anexo III deste edital, que deverá ser preenchida e entregue juntamente a documentação a ser apresentada pelo candidato na ocasião de sua convocação para assinatura do contrato.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, composta pela Coordenação Adjunta da Rede e-Tec Brasil – IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações.

Três Corações, 17 de outubro de 2017

Francisco Vitor de Paula
Diretor Geral Pró Tempore
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	17/10/2017 a 22/10/2017	Online
Divulgação do resultado preliminar	23/10/2017 – a partir das 12h	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar	Até 24/10/2017 – até às 18h	Via e-mail
Divulgação do resultado final	24/10/2017 – a partir das 18h	Site do IFSULDEMINAS
Capacitação dos Selecionados	A definir	Plataforma online do IFSULDEMINAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO									
Código da Vaga:		Função / polo:		Cole aqui sua fotografia 3x4					
Unidade de Atuação:									
Nome do Candidato:									
Logradouro:									
n°:	Complemento:		Bairro:						
Município:				CEP:		UF:			
Telefone 1:	(__)	Telefone 2:	(__)	Whatsapp:					
E-mail:				Data de Nascto:					
R.G:				CPF:					

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T1	Além dos requisitos mínimos, Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: () Técnico em Mecânica ou outra Licenciatura, conforme item 4.2 – 02 pontos () Licenciatura ou Engenharia , conforme item 4.2 deste edital – 05 pontos () Especialização – 10 pontos () Mestrado – 15 pontos () Doutorado – 20 pontos () Nenhum – 0 ponto	
P1	Declaro possuir (__) meses de Experiência docente comprovada na área – 0,3 ponto por mês (máximo 20 pontos)	
P2	Declaro possuir (__) meses de Experiência profissional na área de engenharia comprovada na área de Design Instrucional – 0,3 ponto por mês (máximo 20 pontos)	
P3	Declaro possuir e comprovar (__) meses de experiência profissional comprovada em Educação à Distância (não podendo ser contabilizada a experiência do item anterior) – 0,3 ponto por mês (máximo 20 pontos)	
C1	Declaro possuir (__) certificados de Cursos de Aperfeiçoamento que tenham como tema Educação a Distância, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 horas por certificado. (Máximo 10 certificados)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 3 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos; Concordo e aceito todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Autorizo/ciente o servidor _____,
ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de
_____ (h), no órgão _____, aprovado
no processo de seleção para atuar como _____.

_____, ____ de _____ de 2017.

Diretor de Gestão de Pessoas

